



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS JABOTÃO DOS GUARARAPES

BOLETIM DE SERVIÇO

LEI Nº 4.965, DE 05.05.66

Nº 05

JUNHO

2015



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS JABOTÃO DOS GUARARAPES**

Reitora

CLÁUDIA DA SILVA SANTOS

Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento Institucional

ANDRÉ MENEZES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

AURINO CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA

Pró-Reitora de Extensão

MARIA JOSÉ MELO

Pró-Reitora de Ensino

EDILENE ROCHA GUIMARAES

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Diretoria de Gestão de Pessoas

MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE AZEVEDO

Diretoria de Desenvolvimento de Tecnologias

MARCOS ANTÔNIO EUGÊNIO DE ARAÚJO

Diretoria de Assistência ao Estudante

EMELY ALBUQUERQUE DE SOUZA

Auditoria Interna

PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA

Diretor Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes:

IRAN JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Planejamento:

JANDERSON EMMANUEL DE SOUSA SANTOS

Diretor de Ensino:

THIAGO MARSIS BRAGA

Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão:

SÉRGIO TORRES SANTANA

Chefe de Gabinete da Direção Geral:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES

Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet:

THIAGO AFFONSO DE MELLO NOVAES VIANA

Coordenador de Compras, Licitações e Contratos:

MAYARA DA SILVA LUZ

Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira:

ALFREDO DE MELO MESQUITA FILHO

Coordenadora de Gestão de Pessoas:

ANGÉLICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO

Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços Gerais:

JOSÉ EULÁLIO DUARTE CABRAL NETO

Coordenadora de Registros Acadêmicos e Diplomação:

AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação:

DIEGO DOS PASSOS SILVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 032/2015-DG-CJG

Ementa: Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Inventário do Campus**.

SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2175431	José Eulálio Duarte Cabral Neto	PRESIDENTE
2171116	Alfredo de Melo Mesquita Filho	MEMBRO
1836416	Janderson Emmanuel de Sousa Santos	MEMBRO
2178137	Mayara da Silva Luz	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 15 de junho de 2015.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 033/2015-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **DIEGO DOS PASSOS SILVA** matrícula SIAPE nº 2162603 inscrita no cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 704.423.802-59 como representante titular desta Instituição Federal de Ensino e, **MARLON ANDERSON CÉSAR DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1667627, inscrita no cadastro de Pessoa física- CPF sob o nº 043.126.834-76, como substituto na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2014, efetivado com a Claro S.A. , CNPJ: 23519.007695.2014-21 cujo objetivo é fornecimento de serviços de telefonia fixa para o Campus Jaboatão dos Guararapes.

Art.2º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;

IV – Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;

V – Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.

VII – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;

VIII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;

IX – Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o Campus.

X – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

XI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII – Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIII – Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do Campus quanto por parte da Contratada;

Art. 4º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 15 de junho de 2015.



Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Ementa: Estabelece o Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2015

Portaria nº 034/2015-DGCJG

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Estabelecer o Plano Anual de Capacitação (PAC) referente ao exercício de 2015, de que trata o decreto nº 5.707/2006, nos termos do anexo 1.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 15 de junho de 2015.

Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2015

Introdução/Justificativa

A formação de profissionais responsáveis tem origem no processo educacional. Ao longo do tempo, o indivíduo segue suas aspirações profissionais e, para se destacar, precisa de reciclagem e aprimoramento constante.

Nesse contexto o Serviço Público deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência.

Este Plano tem como pretensões proporcionar, efetivamente, muitos benefícios ao servidor e à Instituição, entre os quais se ressaltam os seguintes:

- Otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
- Maximizar a participação de servidores em capacitações;
- Gerar um maior nível de adequação das Ações de Capacitação às necessidades individuais e setoriais;

O Plano será executado observado o disposto nesta portaria e de acordo com o Decreto nº 5.707/2006 e o Plano Institucional de Capacitação do IFPE (PIC), regulamentado pela Resolução nº 49/2010-CONSUP.

Objetivo

Implementar no IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes um programa de capacitação permanente e contínuo que atenda às necessidades institucionais no sentido de proporcionar aos

servidores os requisitos necessários ao cumprimento de seu papel profissional, pleno desenvolvimento na carreira, provocando melhorias na qualidade dos serviços e na qualidade de vida do servidor.

Objetivos Específicos

Os objetivos e ações ofertados deverão estar em consonância com os objetivos e metas institucionais. São eles:

- Contribuir na educação e formação do servidor quanto à função social do órgão ou instituição a que estiver vinculado, para a compreensão e assunção de seu papel como profissional responsável por pensar e concretizar objetivos e metas institucionais;
- Desenvolver integralmente o servidor, proporcionando meios para que o mesmo evolua profissionalmente;
- Desenvolver o servidor na carreira, capacitando-o para o exercício de suas tarefas, articuladas com a função social de sua unidade administrativa contribuindo na superação da alienação no trabalho;
- Propiciar condições de conhecimento técnico e atitudinal para que o servidor possa melhorar a qualidade dos serviços prestados e o desenvolvimento de ações de gestão;
- Atender às necessidades de capacitação dos diversos setores do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes;
- Apresentar uma previsão de ações de capacitação para o período de vigência deste Programa de Capacitação.
- Fundamentar as atividades de planejamento, organização e coordenação dos eventos de capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores da Instituição;
- Proporcionar a capacitação continuada, de forma a contribuir para o desenvolvimento institucional, por meio do aprimoramento das habilidades gerenciais, organizacionais, técnicas e interpessoais dos servidores;
- Incentivar a capacitação e a qualificação profissional, nos diversos níveis, de forma que os servidores possam atingir a progressão na carreira, o desenvolvimento pessoal e institucional;
- Promover a discussão e o aprimoramento das relações humanas nas diversas unidades desta Instituição.

Público-alvo

O Programa está destinado à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores ativos do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes e demais servidores ocupantes de função gerencial.

Metas e resultados esperados

Este Plano tem como metas e resultados esperados atingir os objetivos propostos e por consequência: formar multiplicadores no quadro efetivo do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes; suprir as lacunas identificadas de desenvolvimento de competências no âmbito do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes; e obter maior comprometimento do servidor com as ações institucionais e sociais no ambiente ao qual está inserido.

O que o corrente Plano propõe ampliará esses benefícios a partir de 2015, na medida em que melhora a sistematização das ações de capacitação de forma a promover a formação plena do servidor com foco nas demandas individuais e institucionais, evidenciando o papel da Progressão por Capacitação como real incentivador que é, ao mesmo tempo que direciona este papel mais efetivamente a estas demandas.

Desta forma, este Plano proporcionará, a médio e longo prazo, a expansão de seu impacto e de seus resultados na Instituição, abrindo sempre espaço para projetos mais ousados e inovadores, que possibilitem a Coordenação de Gestão de Pessoas acompanhar e subsidiar o crescimento e desenvolvimento do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes, no que se refere às suas competências.

Vigência do plano de capacitação

Este Plano entra em vigor na data da publicação da portaria que o ative e tem seu término de vigência ao final deste ano.

ANEXO I - PAC 2015 / PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES

COMPETÊNCIA A SER DESENVOLVIDA	SERVIDOR (A)	AÇÃO DE CAPACITAÇÃO INDICADA	INSTITUIÇÃO/EMPRESA OFERTANTE	LOCAL	PERÍODO	ORÇAMENTO ESTIMADO
Orçamentária Financeira e contábil	Alfredo de M. Mesquita Janderson Emmanuel	Tesouro/Siafi gerencial	ESAF/IFPE	Recife		Pago pela Reitoria
Orçamentária Financeira e contábil	Alfredo de M. Mesquita Janderson Emmanuel	Orçamento e Contabilidade aplicada ao setor público com base na convergência das normas internacionais de contabilidade	ESAF/IFPE	Recife		Pago pela Reitoria
Gestão Pública	Alfredo de M. Mesquita Anamélia Cabral Janderson Emmanuel	Como elaborar Relatórios de Gestão	ESAF/IFPE	Recife		Pago pela Reitoria
Gestão Pública	Anamélia Cabral Janderson Emmanuel	Planejamento estratégico no serviço público	ESAF/IFPE	Recife		Pago pela Reitoria
Gestão de Projetos	Anamélia Cabral Mayara Luz Janderson Emmanuel	Elaboração e gestão de projetos no serviço público	ESAF/IFPE	Recife		Pago pela Reitoria
Licitação e Compras	Mayara Luz Janderson Emmanuel	Elaboração de planilha de custo e formação de preços nas contratações de serviços comuns e contínuos - comissão de licitações e compras	ESAF/IFPE	Recife		Pago pela Reitoria
Termos de Referência	Mayara Luz Janderson Emmanuel	Elaboração de Termos de Referência de Compras	ESAF/IFPE	Recife		Pago pela Reitoria
Pregão	Mayara Luz Janderson Emmanuel	Formação de Pregoeiro (formato de Oficina)	ESAF/IFPE	Recife		Pago pela Reitoria
Prestação de Serviço Público	Cristina Maria Janderson Emmanuel	Qualidade no Serviço Público	ESAF/IFPE	Belo Jardim		Pago pela Reitoria
Atualização em SCDP	Janderson Emmanuel	SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	ESAF/IFPE	Recife		Pago pela Reitoria
Gestão Pública	Janderson Emmanuel	Gestão de Riscos	ESAF/IFPE	Recife		Pago pela Reitoria
Atualização da Lei 8112	Angélica Regina	Regime Jurídico único dos Servidores Federais - Gestão de Pessoas	ESAF/IFPE	Recife		Pago pela Reitoria
SIAPÉ FOLHA	Angélica Regina	Fundamentos de Folha de Pagamento Aplicada ao Sistema SIAPÉ	PRIORI Treinamento e Aperfeiçoamento	Brasília	17 a 21 de Agosto	R\$ 4.263,87
Oratória	Anamélia Cabral Anamélia Cabral	XI Fórum Brasileiro da Abordagem Centrada na Pessoa	Treine Consultoria e Treinamento	Brasília	11 a 17 de outubro	R\$ 2.000,00
Atividades de Ensino e Pesquisa	Roberto Azevedo	Curso de Oratória		Recife	20 a 23 de Julho	R\$ 220,00
Atualização Tecnológica	Roberto Azevedo	XXXV Congresso da Sociedade Brasileira de Computação		Recife	23 a 26 de Julho	R\$ 140,00
Servidores Linux	Marlon Anderson	Campus Party	4linux	São Paulo	10 a 14 de Agosto	R\$ 5.447,20
Redes	Marlon Anderson	Segurança em Servidores Linux	4linux	São Paulo	26 a 30 de Outubro	R\$ 7.051,20
Políticas da Educação	Juliana Silva	Monitoramento de Redes com Zabbix		Recife	23 a 25 de Setembro	R\$ 140,00
Políticas da Educação	Juliana Silva	XIII Congresso de Educação e Tecnologia		Bahia	24 e 25 de Julho	R\$ 1.401,80
	Juliana Silva	14ª Jornada Internacional de Educação da Bahia				

Pianilha1

Orçamentária Financeira e contábil	Janderson Emmanuel	12ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	Brasília	16 a 20 de Novembro	R\$ 2.734,52
Artes Visuais	Adriano Carvalho	IV Diálogos Internacionais Em Artes Visuais & I Encontro Regional Da Anupap Nordeste	João Pessoa	4 a 7 de Agosto	R\$ 960,64
Artes Plásticas	Adriano Carvalho	XXIV Encontro Anual Da Associação Nacional De Pesquisadores Em Artes Plásticas	Santa Maria (RS)	22 a 25 de Setembro	R\$ 3.355,39
Arte e Educação	Adriano Carvalho	III Congresso Internacional Da Federação De Arte/Educadores Do Brasil & Xxv Congresso Nacional Da Federação De Arte/Educadores Do Brasil - Confaeb.	Fortaleza	Novembro	R\$ 1.702,68
Gestão de Contratos	Mayara Luz	Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos	Foz do Iguaçu	26 de Junho a 03 de Julho	R\$ 5.899,90
				Total Orçamento Estimado	R\$ 35.517,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 035/2015-DGCJG

Ementa: Designa Responder

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores, relacionados abaixo, para sob a presidência da primeira, a constituírem a **Comissão de Qualidade de Vida do Campus Jaboatão dos Guararapes**.

SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2178141	ANAMÉLIA CABRAL DE V. DE A. DE MELLO	PRESIDENTE
1700443	ANA JOSIL SÁ BARRETO MONTENEGRO	MEMBRO
1896325	ANGÉLICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO	MEMBRO
1578809	ELEONOR DE FÁTIMA BENÍCIO CORDEIRO	MEMBRO
2175431	JOSÉ EULÁLIO DUARTE CABRAL NETO	MEMBRO
2165686	SYMONE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 15 de junho de 2015.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Portaria nº 036/2015-DGCJG

Ementa: Retribuição por
Titulação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23519.005017.2015-11 com despachos exarados,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional de Retribuição por Titulação, ao Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoa desta Instituição Federal de Ensino, nos termos do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, conforme descrição abaixo.

SIAPE	SERVIDOR	RT	VIGÊNCIA
1380829	JOSÉ SÓSTENES SILVA CRUZ	MESTRE	03/06/2015

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
17 DE JUNHO DE 2015.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral - *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 037/2015-DG-CJG

Ementa: Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Infraestrutura da Sede Provisória do *Campus***, a qual deverá, dentro de um prazo de 45 dias, apresentar propostas de edificações, localizadas dentro do perímetro do município, que apresentem condições de receber a Sede Provisória do *Campus*, por um período de (01) um ano, prorrogável por mais (01) um ano, a partir de 2016.

SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2171116	ALFREDO DE MELO MESQUITA FILHO	PRESIDENTE
1861077	THIAGO AFFONSO DE MELO NOVAES VIANA	MEMBRO
2168887	ROBERTO LUIZ SENA DE ALENCAR	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 17 DE JUNHO DE 2015.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 038 /2015-DGCJG

Ementa: Autorização para desenvolvimento de atividades esportivas/culturais.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a portaria nº 1.161/2014 publicada pelo GR em 25 de agosto de 2014,

RESOLVE:


Autorizar os servidores do *Campus* Jaboatão dos Guararapes a desenvolverem treinamentos ou atividades esportivas/culturais dentro do horário de expediente, utilizando 01 (uma) hora, em 02 (dois) dias na semana, como atividades vinculadas no Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

Publique-se.

Registre-se.

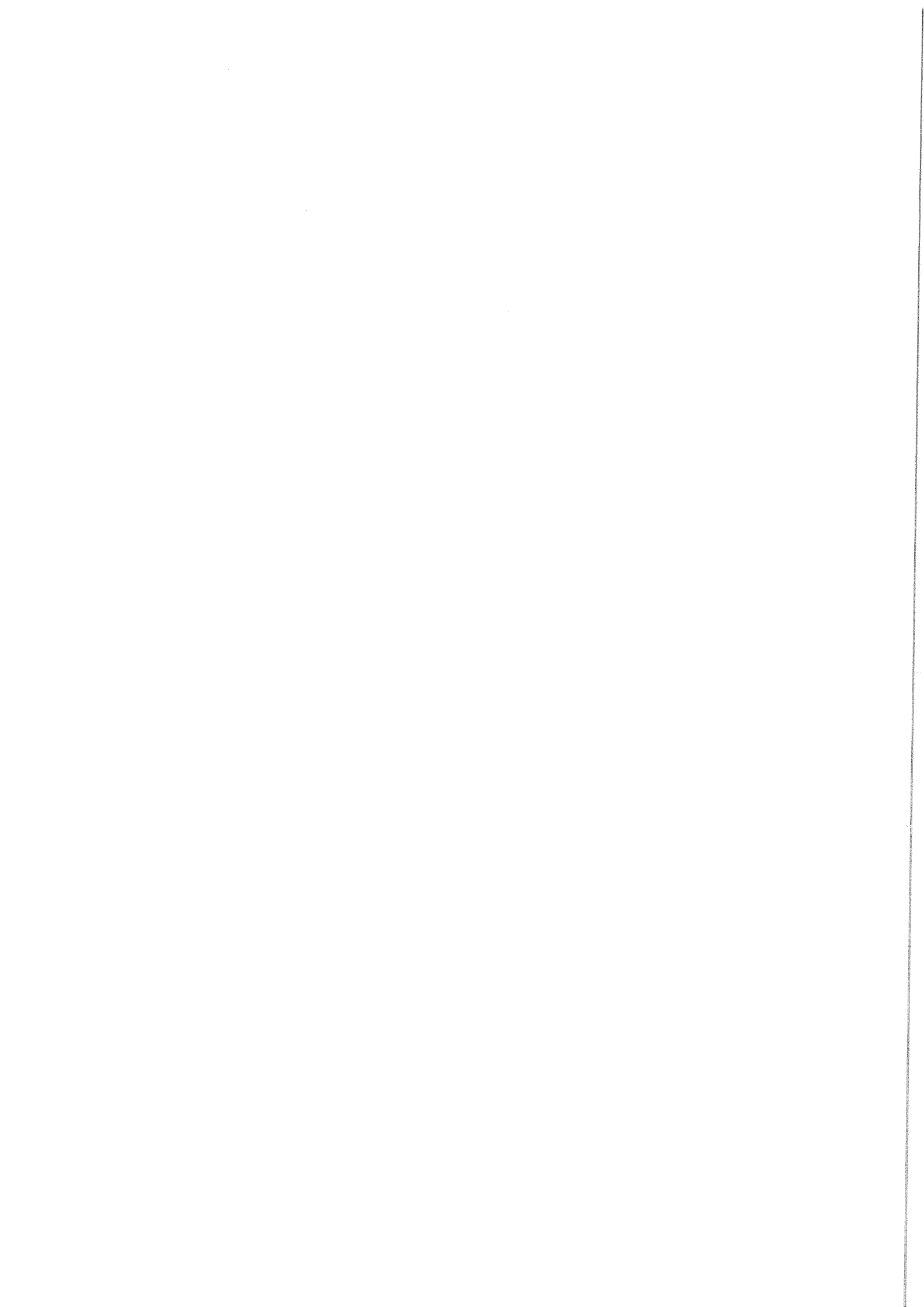
Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 30 de junho de 2015.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes

RELATÓRIO DE
FÉRIAS
(SIAPE)



ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO REFERENCIA: JUN2015
UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

SERVIDORES COM CARGO EFETIVO

MAT.SIAPE	NOME	EXER.	PERIODO	AFASTAMENTO
1845578	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANT	2015	08JUN2015	17JUN2015 1°PARC
1667627	MARLON ANDERSON CESAR DA SILVA	2015	15JUN2015	23JUN2015 3°PARC
1783768	ROGERIO CARLOS COSTA DO AMARAL	2015	27MAI2015	10JUN2015 2°PARC

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

REFERENCIA: JUN2015

SERVIDORES SEM CARGO EFETIVO

MAT.SIAPE NOME	EXER.PERIODO AFASTAMENTO			
	COM CARGO EFETIVO	SEM CARGO EFETIVO	TOTAL	PERCENTUAL
SERVIDORES EM EXERCICIO:	43	0	43	100 %
SERVIDORES EM FERIAS :	3	0	3	6 %

FIM DE RELATORIO : SIAPE, SIAPECAD, AUSENCIAS, FERIAS, CACOFERUOR